— Edital N. 163 —

Lei N. 118 — de 10 de Agosto de 1.953 —

"Dispõe sobre criação do título de "Cidadão Benemérito do Município de Sales Oliveira. —

"José Coutinho Pinto, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: —

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: —

Art. 1º. Fica criado, no Município de Sales Oliveira, o título de "Cidadão Benemérito do Município de Sales Oliveira". —

Parag. único. Referido título de benemerência será concedido a todos os cidadãos que a ele façam jus, por seus méritos pessoais, provas de altruísmo e de desprendimento.

Art. 2º. — A iniciativa da concessão do referido título caberá aos vereadores, ao Prefeito Municipal, ou por representação enviada à Câmara ou ao Prefeito, assinada pelo mínimo de vinte (20) eleitores do Município.

Parag. 1º. — As propostas de concessão de título serão discutidas pela Câmara Municipal, e deverão ser aprovadas

Continua —

Continuação

maioria

das por unanimidade dos vereadores presentes.

Parag. 2º - Sendo aprovada a Concessão do titulo, a Camara Municipal comunicará ao Prefeito para as devidas providencias, cientificando o benemerito afim de ser homenageado em sessão especial pelo Poder Legislativo do Municipio.

Parag. 3º - A todo o cidadão beneficiado pela presente lei, será concedido um diploma expedido pela Camara Municipal e assinado pela Mesa e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
10 de agosto de 1953

José Constantino Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
P.M. S. Oliveira. 10/8/53
Alvaro Vigueira
Secretario